



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Lei nº 413/2023.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento anual de 2023 do município no valor de R\$ 137.669,35 e dá outras providências”

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64 e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 137.669,35 (cento e trinta e sete seiscientos e sessenta nove mil e trinta cinco centavos) na seguinte funcional programática abaixo:

Ação: 12.361.0003.2-036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo 80.000,00

3.3.90.39 – Serviços Terceiros pessoa jurídica..... 57.669,35

Recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR


Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de **excesso de arrecadação**, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, no valor de 137.669,35 (cento e trinta e sete seiscientos e sessenta nove mil e trinta cinco centavos), Fonte de recurso - 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, Portaria Interministerial nº 2, 19 de abril de 2023.

Art. 3º - Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores e elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para aplicação dos recursos de complementação da União - VAAR.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL.

ANEXO - I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO 1543 - VAAR
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2023	0,00
2	ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO 2023	61.951,16
3	ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERÍODO AGOSTO A DEZEMBRO 2023	75.718,19
4	TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2023	137.669,35
DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
a)	(+) Previsão da receita para 2021	0,00
b)	(-) Valor arrecadado	61.951,16
c)	(-) Valor Previsto de arrecadação	75.718,19
d)	(=) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	137.669,35
e)	(-) Excesso já comprometido	0,00
f)	(=) Excesso provável disponível	137.669,35


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL